

Resolução nº 3.013



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Comissão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.013	001	Rosa

Projeto de Resolução nº 03/07

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Efigênia Marcelina Miranda.


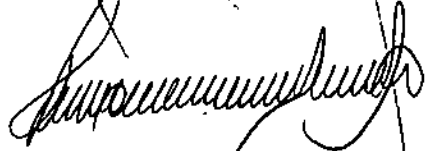



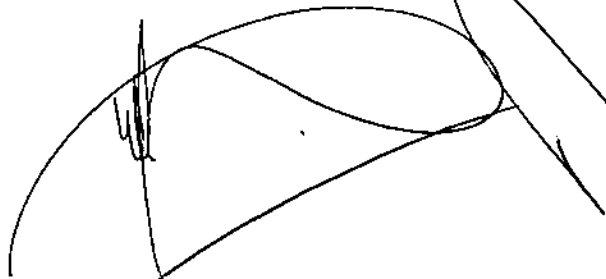


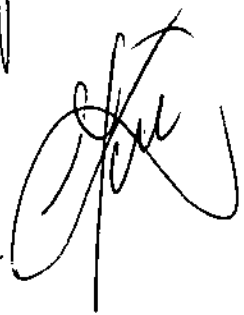

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 15 de fevereiro de 2007.


Sebastião Ribeiro Leite
Vereador











Prot.: 009/07



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador Sebastião Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Administração e Arquivo		
NUMERO N.º	FLS.	
3.013	002	Rex

CURRICULUM EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA

Nascida em 1927, na cidade mineira de Nova Lima, Dona Efigênia filha de Jovelina Martins e Augusto Marcelino, foi uma das pioneiras da cidade de Volta Redonda, vindo para cá, ainda jovem, na época da construção da Usina Presidente Vargas. Antes de morar aqui, Dona Efigênia passou sua infância e parte da juventude na capital mineira, onde concluiu o 1º grau. Casada com o metalúrgico Antônio de Miranda, teve onze filhos que deram-lhe 23 netos e 20 bisnetos, constituindo a família Miranda. Em 1972 começou sua trajetória profissional trabalhando no Centro Social da CSN como Professora de Corte e costura, em 1973 trabalhou no Sindicato dos Metalúrgicos como professora de corte e costura e em 1990 trabalhou na Prefeitura de Volta Redonda também como professora de corte e costura sem, no entanto, abandonar os trabalhos do lar. Trabalhadora, Dona Efigênia foi sempre prestadora de serviços voluntários ajudando a construir a comunidade que tão gentilmente lhe acolheu. Participou ativamente na formação de alunos na Oficina de artesanato no Centro Espírita Sirineu da Comunidade do bairro Vila Brasília. Hoje, aos 80 anos de idade Dona Efigênia é conhecida por sua comunidade como um exemplo de determinação e cidadania.


Sebastião Leite
Vereador

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24) 3346-7001 – 3346-2266 Ramal: 214
e-mail: sebastiao.leite@cmvr.rj.gov.br
Viva Volta Redonda com energia e competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 003107

FOLHA DE DESPACHO N.º 001

	ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
<p>DDA <i>Para verificação de fidelidade em 16/02/07 feita</i></p>	<p>1) DDA 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO 3) AUTOR 4) DCAA</p>
<p>RECEBIDO EM <u>16/02/07</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <i>[Signature]</i> FUNCIONÁRIO</p>	<p>EM <u>30/03/07</u> <i>[Signature]</i> Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148</p>
<p><i>[Signature]</i> <i>Recebi em duplicidade em 22/02/07</i> <i>[Signature]</i></p>	<p>RECEBIDO EM <u>29/05/07</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <i>[Signature]</i> FUNCIONÁRIO</p>
<p>Câmara Municipal de Volta Redonda Léia Lelé e Costa Chefe da DDA - Matr.: 042</p>	
<p>Recebi em: <u>22/02/07</u> <i>feita</i></p>	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>LIDO E APROVADO N.º 03 de 2007 <i>[Signature]</i> 15-02-2007</p> </div>	
<p>RESOLUÇÃO n.º 3013 PROMULGADA PELA MESA DIRETORA</p>	
<p>EM <u>02/03/2007</u> <i>[Signature]</i></p>	
<p>Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148</p>	



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.013	004	Rosa

Resolução n° 3.013

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Efigênia Marcelina Miranda.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

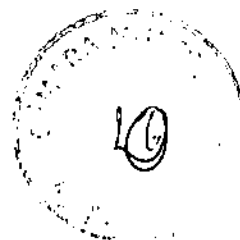

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução n° 003/07
Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	C.S.	
3.013	005	<i>Rppc</i>

RESOLUÇÃO Nº 3.013

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
VOLTA-REDONDENSE À SRª EFIGÊNIA
MARCELINA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 735

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE MARÇO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 3.013

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª EFIGÊNIA MARCELINA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Efigênia Marcelina Miranda.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

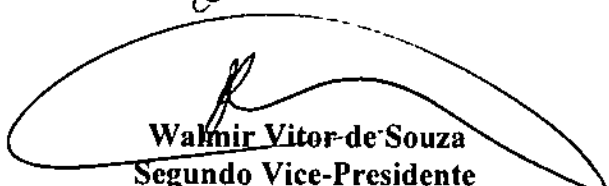
Volta Redonda, 02 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 003/07
Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite

